



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**Lei nº 2.558, de 08 de Fevereiro de 2.019.**

**“Altera o Art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.455, de 08 de Dezembro de 2016”, que autoriza o Executivo Municipal a fazer cessão de uso de Bens Públicos que especifica a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** - O artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.455, de 08 de Dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer cessão de uso à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, sediada na Rua Anardino de Paula Cândido, nº 81, Bairro Santo Antônio, em Cachoeira de Minas/MG, inscrita no CNPJ n.º 04.346.743/0001-79, dos seguintes Bens Públicos:

**I - Um Veículo VOLKSWAGEM KOMBI, Placa OQI-2403, cor branca, RENAVAM 00568371240;**

**II - Um Veículo FIAT/ PALIO FIRE, Placa PYM-9495, cor branca, RENAVAM 01099785810;**

**III – Um veículo FIAT/DUCATO MINIBUS, Placa PVJ 5570, cor branca, RENAVAM 1034167526.”**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 08 de Fevereiro de 2.019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Chefe de Gabinete